



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2017
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 020/2017

O **MUNICÍPIO DE VILA MARIA** comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11(onze) - Urbana**, conforme autorização contida nos termos da Lei Municipal nº 3.490, de 11 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para atuar na micro área 11 - Urbana, no Município de Vila Maria-RS.

1.2. O vencimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 1.222,26.

1.3. A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA MICRO ÁREA:

2.1. Micro Área 11 Urbana – Rua Getúlio Vargas – início na Avenida Farroupilha – término rua Ernesto Soliman; Rua General Flores da Cunha – início Avenida Farroupilha – término rua Ernesto Soliman; Rua Silveira Martins – início rua Getúlio Vargas – término rua General Flores da Cunha; Rua Dr. Montauri – início Avenida Farroupilha – término Centro Comercial; Rua Alberto Titon; Avenida Farroupilha – início rua Getúlio Vargas – término até o final do perímetro urbano; Rua Ernesto Soliman – início rua Getúlio Vargas – término até o final do perímetro urbano; Rua 12 de Outubro – início rua Getúlio Vargas – término rua Irmão Guido Lumini; Rua Irmãos Busato – início rua Getúlio Vargas – término até o final do perímetro urbano; Rua José Andreis – início rua Ernesto Soliman – término rua Narciso Zílio; Rua Narciso Zílio – início Arroio Porongo – término até o final do perímetro urbano; Rua Filomena Maria Rigo – início rua Ernesto Soliman – término até o final do perímetro urbano; Rua Paulo Zaffari; Rua “A” início Avenida Farroupilha – término rua Irmãos Busato; Rua Irmão Guido Lumini; Rua Adelino Fonini; Rua Quero-quero; Rua Dr. Jaime Debastiani; Rua Dornélio Francisco Comunelo – início Avenida Farroupilha – término rua G; Rua G; Rua Irmãos Mascarello; Rua A – Loteamento Antônio Zílio; Rua B – Loteamento Antônio Zílio; Rua C – Loteamento Antônio Zílio; Rua D – Loteamento Antônio Zílio; Prolongamento da rua G; Rua A – Loteamento Vila Nova; Rua C – Loteamento Vila Nova; Rua D – Loteamento Vila Nova; Rua E – Loteamento Vila Nova.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

3.1. Local, período e condições.

3.1.1. As inscrições serão realizadas na Unidade Básica de Saúde de Vila Maria (Posto de Saúde), sito à Rua General Flores da Cunha, n.º 167, das 8h às 11h e das 13h às 17h.



3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 20 de abril de 2017**, mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.1.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.

3.2. Requisitos para inscrição.

3.2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, que é Ensino Fundamental completo;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) estar residindo na micro área de inscrição, desde a data de publicação do presente Edital e nela permanecer durante a vigência do contrato;

3.3. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- a) cópia autenticada ou via original da Carteira de Identidade;
- b) cópia autenticada ou via original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia autenticada ou via original da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovante de residência;
- e) cópia autenticada ou via original do Título de Eleitor
- f) Certidão de quitação eleitoral, disponível no *site*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Alvará de folha corrida judicial, disponível no *site*: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
- h) Cópia autenticada ou via original do Histórico Escolar ou Diploma;
- i) documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional na função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. Descrição das atribuições do Emprego Público.



As atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde são:

Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Genéricas: utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da microrregião de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

5. DA SELEÇÃO.

5.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal.

5.2. O processo de seleção constará de uma etapa de análise de currículo, obedecendo ao seguinte critério objetivo de escolha:

- a) Titulação de técnico na área da saúde (3,0 pontos);
- b) Experiência profissional na área da saúde (1,0 ponto por cada mês);
- c) Ensino médio incompleto (1,0 ponto);
- d) Ensino médio completo (2,0 pontos);
- e) Ensino superior incompleto (3,0 pontos); e
- f) Ensino superior completo (4,0 pontos)

5.3. Havendo empate, terão preferência os candidatos que comprovarem:

- a) maior tempo de experiência profissional na função, o qual será apurado em dias, sendo o número de dias convertidos em meses, considerados de 30 dias ;
- b) tiver ensino superior completo.
- c) tiver ensino superior incompleto;
- d) tiver ensino médio completo;
- e) tiver ensino médio incompleto.

5.4. A nota final do candidato(a) neste processo seletivo será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise do currículo.

5.5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise de currículo.

5.6. Para o exercício da função, os candidatos deverão concluir, com aproveitamento satisfatório, curso introdutório de formação inicial, sob pena de desclassificação.

5.7. A comprovação do tempo de experiência profissional dos candidatos deverá ser realizada da seguinte forma:



- a) cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou
- b) declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos (ou equivalente), a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; ou
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo).

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.

6.1. O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.

6.2. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento, nos quais deverá constar exposição fundamentada do pedido objeto do recurso.

6.4. Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, em horário de expediente.

6.5. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

6.6. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

6.7. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

6.8. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

6.9. Não haverá recurso de reconsideração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

7.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



7.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

7.4. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02 (dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

7.5. O candidato que, quando convocado, não tiver interesse em assumir vaga, poderá postergar a mesma uma única vez e permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

7.6. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos onze dias do mês de abril de 2017.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017
Agente Comunitário de Saúde Micro área 11 - Urbana.

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de instrução:

- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós-Graduação

Tempo de experiência profissional – Empresa

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

Período trabalhado:

- De _____ a _____

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Vila Maria - RS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Relação de Documentos anexados:

- () Cópia Carteira de Identidade
- () Cópia CPF
- () Cópia Carteira Reservista
- () Comprovante de Residência
- () Alvará de Folha Corrida
- () Cópia Título Eleitor () Certidão quitação eleitoral
- () Comprovante Escolaridade - Histórico Escolar ou Diploma
- () Comprovaentes de Experiência Profissional Obs.:.....